



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 026, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dá denominação à via pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado rua “**João Damasceno Madeira**” a atual rua “6” do Bairro Maria Antonieta, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 07 de Novembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal